



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/12/2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE LA SALLE, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES

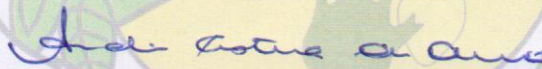
Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Convênio, com a Universidade La Salle, cujo objeto é a disponibilização, por parte do Município, sem ônus, da estrutura física das Unidades e dos demais serviços municipais necessários para a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado por parte de alunos estagiários, residentes e domiciliados em Santo Antônio do Planalto e, regularmente matriculados naquela Universidade.

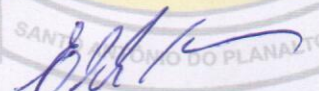
§ 1º O objetivo do convênio, a ser alcançado, é o treinamento em situações reais de vida e trabalho, aos alunos do município, devidamente e regularmente matriculados na Universidade La Salle, nos diversos cursos, que tenham relação com as atividades desenvolvidas nas Unidades da Administração Municipal.

§ 2º Integra esta lei, o Anexo único – Minuta do Convênio, concernente ao convênio que será celebrado com a Universidade La Salle.

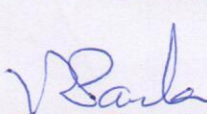
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.


Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PDT (Presidenta)


Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)


Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)


Ver^a. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)